



Pirassununga, 03 de agosto de 2023 | Ano 10 | Nº 121

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

SAEP

Processo Administrativo Protocolo: 1786/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 267/2023. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 28/07/2023. Proponentes: 03 (três). Empresas Adjudicadas e Contratadas: **JOÃO ROBERTO MURAROLLI ME.** Valor: R\$1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais). Autorização de Fornecimento: nº 533/23. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência o serviço deve ser realizado em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 01/08/2023. Objeto: Contratação de serviços para instalação de divisória em sala no prédio administrativo, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 28 de julho de 2023. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

Processo Administrativo Protocolo: 1797/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 268/2023. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 28/07/2023. Proponentes: 03 (três). Empresas Adjudicadas e Contratadas: **ELETRO TÉCNICA PEPE LTDA. EPP.** Valor: R\$876,67 (oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Autorização de Fornecimento: nº 533/23. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência o serviço deve ser realizado em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 01/08/2023. Objeto: Contratação de serviço para reparo em motor trifásico WEG 4CV, 2 polos, 3450 RPM da bomba de lavagem da caixa de gordura da ETE Laranja Azeda, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 28 de julho de 2023. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

Processo Administrativo Protocolo: 1771/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 269/2023. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 31/07/2023. Proponentes: 03 (três). Empresas Adjudicadas e Contratadas: **DC EQUIPAMENTOS E MATERIAIS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. ME.** Valor: R\$2.817,00 (dois mil oitocentos e dezessete reais). Autorização de Fornecimento: nº 535/23. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência o serviço deve ser realizado em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 01/08/2023. Objeto: Contratação de serviço para instalação de câmera de monitoramento no pátio Santo Antônio, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 31 de julho de 2023. Jeferson Ricardo do

Couto – Superintendente.

Processo Administrativo Protocolo: 1821/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 270/2023. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 31/07/2023. Proponentes: 03 (três). Empresas Adjudicadas e Contratadas: **ANTENOR JOSÉ MORCELLI EPP.** Valor: R\$1.007,80 (um mil e sete reais e oitenta centavos). Autorização de Fornecimento: nº 536/23. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 01/08/2023. Objeto: Aquisição de peças para Draga de areia do setor de abastecimento de água, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 31 de julho de 2023. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo nº 1481/2023. Termo de adesão de estágio, que entre si celebram de um lado, Município de Pirassununga, e de outro lado Grecia Martins dos Santos. O estágio tem como objetivo contribuir para a aprendizagem do Estagiário e será planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, cujas atividades se darão na Creche Municipal Jayme Antônio Montanheiro, na Rua Felipe Malaman, nº 381-439, Vila Redenção, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13633-340 e EMEIEF Profª Julia Colombo de Almeida, na Rua Eny Albertina Castilho Krempel, nº 1513, Vila Redenção, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13633-360. O presente estágio terá vigência de no máximo 02 (dois) anos, não ultrapassando, no presente caso, 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais e seu início dar-se-á a partir da assinatura do presente Termo. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, tampouco previdenciário ou afim e também este estágio é sem remuneração. Data da assinatura: 03 de agosto de 2023. Claudia Gennari. Procuradora Geral do Município.

Seção de Licitação

EDITAL

Edital: 84/23. Processo Administrativo: 2364/23. Pregão Eletrônico: 66/23. Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para o Lar de Transição, CRAS Vila São Pedro e Asilo São Vicente. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e www.bll.org.br, no dia 04 de agosto de 2023. A data início para envio das propostas eletrônicas será 04 de agosto de 2023 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 17 de agosto de 2023. Pirassununga, 03 de agosto de 2023.



Pirassununga, 03 de agosto de 2023 | Ano 10 | Nº 121

Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

Edital: 85/23. Processo Administrativo: 3063/23. Pregão Eletrônico: 67/23. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e www.bll.org.br, no dia 04 de agosto de 2023. A data início para envio das posturas eletrônicas será 04 de agosto de 2023 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 18 de agosto de 2023. Pirassununga, 03 de agosto de 2023. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

REVOGAÇÃO

Edital: 116/22. Processo Administrativo: 4166/22. Pregão Presencial: 12/22. Objeto: Contratação de serviços de instalação de sistema de segurança com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. A Prefeitura Municipal de Pirassununga informa que o presente certame foi REVOGADO. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação no D.O.E., para protocolo de eventuais recursos. Pirassununga, 31 de julho de 2023. Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito Municipal.

ATA DE JULGAMENTO

Edital nº 09/2023. Processo Administrativo nº 82/2023. Processo Licitatório nº 06/2023. Chamada Pública nº 01/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para a administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação, em formato de cartão eletrônico, magnético ou outros de tecnologia similar, equipados com chip eletrônico de segurança, personalizados, munidos de senha de acesso a ser utilizado pelos servidores do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. Declarado HABILITADAS e CREDENCIADAS as empresas: M&S Serviços Administrativos Ltda; Up Brasil Administração e Serviços Ltda; BPF Prime Bank Instituição de Pagamentos Ltda; Alelo Instituição de Pagamento S/A; BIQ Benefícios Ltda; Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda; Verocheque Refeições Ltda; IFOOD Benefícios e Serviços Ltda; Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Ata no D.O.E., para apresentação de eventuais recursos. Pirassununga, 02 de agosto de 2023. Abílio Pinto de Campos Júnior – Presidente da Comissão.

**Secretaria Municipal
de Administração**

LEI (S)

– LEI Nº 6.178, DE 3 DE AGOSTO DE 2023 –

“Visa denominar de Luís Carlos Caetano a praça localizada na Vila Belmiro”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “LUÍS CARLOS CAETANO” a praça localizada na Rua Fortaleza, na Vila Belmiro, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de agosto de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.

dmc/.

– LEI Nº 6.179, DE 3 DE AGOSTO DE 2023 –

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2793 - Incremento ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2793 - Incremento ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação da Emenda Parlamentar Proposta nº 36000512909202300, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de agosto de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.

Dmc/.

Pirassununga, 03 de agosto de 2023 | Ano 10 | Nº 121

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO À LEI Nº 6.179, DE 3 DE AGOSTO DE 2023
Altera o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2023

ACRÉSCIMO										
Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde										
Objetivo: Atendimento Emenda Parlamentar Proposta nº 36000512909202300 - Incremento ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de metas										
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde										
Indicador		Índice mais recente			Índice Final PPA					
Ação	Função Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2023	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Valor - PPA 2022-2025	Total	
2793 - Incremento ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10 301	Fundo Municipal de Saúde	I	1	200	0	0	200	200	
				Total do Acréscimo				200		
RECURSOS POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 36000512909202300 - MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE										
Discriminação e Justificativas das Modificações										
Recursos por meio da Emenda Parlamentar Proposta nº 36000512909202300 - modalidade de transferência do Fundo Nacional de Saúde										
				2022		2023		Estimativas		Total
				0		200		0		200

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO À LEI Nº 6.180, DE 3 DE AGOSTO DE 2023
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2023

Valores expressos em R\$ milhares médios/2023

ACRÉSCIMO										
Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde										
Objetivo: Atendimento Emenda Parlamentar Proposta nº 36000512909202300 - Incremento ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de metas										
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde										
Indicador		Índice mais recente			Índice Final PPA					
Ação	Órgão Executor	Função Subfunção	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2023	Desp. Correntes	Desp. Capital	Total	Valor - PPA 2022-2025	Total	
2793 - Incremento ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Fundo Municipal de Saúde	10 301	I	1	200	0	200	200	200	
				Total do Acréscimo				200		
RECURSOS POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 36000512909202300 - MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE										
Discriminação e Justificativas das Modificações										
Recursos por meio da Emenda Parlamentar Proposta nº 36000512909202300 - modalidade de transferência do Fundo Nacional de Saúde										
				2023		2024		Estimativas		Total
				200		0		0		200

[Assinatura]

- LEI Nº 6.181, DE 3 DE AGOSTO DE 2023 -

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2793 - Incremento ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2793 - Incremento ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, referente à verba recebida por intermédio de Emenda Parlamentar Proposta nº 36000512909202300 - modalidade de transferência do Fundo Nacional de Saúde, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

- LEI Nº 6.180, DE 3 DE AGOSTO DE 2023 -

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2793 - Incremento ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei nº 5.974, de 17 de agosto de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2793 - Incremento ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.974, de 17 de agosto de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação da Emenda Parlamentar Proposta nº 36000512909202300, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 3 de agosto de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Pirassununga, 03 de agosto de 2023 | Ano 10 | Nº 121

12.02.00 - 10.301.1001.2793 - 33.90.39 - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000092 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto por meio de excesso de arrecadação da Emenda Parlamentar Proposta nº 36000512909202300, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 3 de agosto de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.
dmc/.

PORTARIA (S)

– PORTARIA Nº 474/2023 –

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 27/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 2 de agosto do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho do servidor Renato de Souza Avila, RG nº 4.465.548-8 - SSP/SP, em virtude da concessão de aposentadoria especial concedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de agosto de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.
dag/.

– PORTARIA Nº 475/2023 –

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 5.440/2022, que dispõe sobre Concurso Público de Médico Oftalmologista e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir de 2 de agosto do fluente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Laiara Versiani Martins, RG nº 68.836.057-9 - SSP/SP, CPF nº 016.177.796-10 e PIS nº 2.677.707.809-4, classificada em 2º lugar para o emprego permanente horista de Médico Oftalmologista, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de agosto de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.
dmc/.

F I M D A E D I Ç Ã O